

DECRETO 4388/2009

“Prorroga o prazo de vencimento das cotas únicas e da primeira parcela, referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2009.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para pagamento da parcela única e primeira parcela, referentes ao IPTU – Exercício de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica prorrogado o prazo final para pagamento da cota única do IPTU - Exercício de 2009, com vencimento em data de 12 de janeiro de 2009, com o respectivo desconto de 10% (dez por cento), para o dia 20 de janeiro de 2009.

Artigo 2º Fica prorrogado o prazo final para pagamento da primeira parcela do IPTU – Exercício de 2009, com vencimento em data de 12 de janeiro de 2009, para o dia 20 de janeiro de 2009.

Artigo 3º Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento, respectivamente.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 8 de janeiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito